



Câmara Municipal
de
Jundiaí

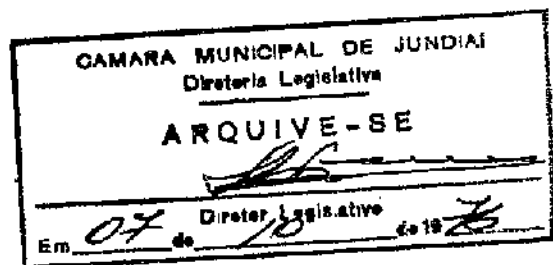
Interessado: LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128

Assunto: Concedendo ao Dr. Armando de Oliveira Cravo o título de

"Cidadão Jundiaense".

Decreto Legislativo
Nº 128/76



Proc. N.º 44.124



camara municipal de jundiai

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A P R O V A D O

Sitz der Session, am 26/10/1918

President

014124 22 DEZ 75
CLASSIF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. Armando de Oliveira Cravo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/dezembro/1 975.

~~Lázaro~~ de Oliveira Dorta

J U S T I F I C A T I V A

O "Curriculum Vitae" anexo justifica a apresentação desta propositura.

adm.

Mod. 6

3

" CURRICULUM VITAE "

Nascido em Manaus à 25-11-1913.

Filho de Juventino da Silva Cravo e Carminda de Oliveira Cravo.

Curso Primário em Recife e Maceió.

Curso Secundário em Maceió.

Curso Universitário em :- Faculdade de Medicina da Universidade de Recife. Turma de 1941. Formatura em 06-12-1941.

1941/ -Declarado Aspirante Oficial Médico R/2.

1942/ -Instalou-se em junho com consultório médico em Tupã.

1943/ -Declarado 2º Tenente R/2 pelo 2º HM de São Paulo.

1943/1948-Exerceu as funções de Médico R/2 no III do 5º RI, sediado em -
Tupã sem onos para o Ministério da Guerra em substituição aos -
médicos designados.

1950/ -Nomeado para Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

1951/ -Cursou a Faculdade de Higiene e Saúde Pública de São Paulo.

1952/ -Transferido por necessidade do Serviço de Tupã para Vinhedo co-
me médico-chefe, para o Centro de Saúde de Vinhedo.

1962/ -Transferido por necessidade do Serviço do Centro de Saúde de Vi-
nhedo para a cidade de Jundiaí, como Médico Sanitarista auxiliar,

1964/ -Recebeu do Exmo. Sr. Ministro da Guerra a Medalha de Oaxias "Pa-
cificador", pelos relevantes serviços prestados ao Exército Nacio-
nal.

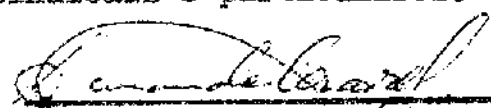
1965/ -Sócio do Lyons Club de Jundiaí.

1969/1973-Designado Médico-Responsável pelo Centro de Saúde de Jundiaí.

1973/ -Designado para médico-coordenador dos Serviços de Assistência Mé-
dica do Instituto Nacional da Previdência Social em Jundiaí.

- Médico de várias organizações sindicais e particulares.

Jundiaí, 02 de novembro de 1975.


- ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO -



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128

PROC. Nº 14 124

PARECER Nº 1 802 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Lázaro de Oliveira Dorta, secundado por mais treze (13) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1 976.

Aguinaldo de Bastos

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

★

adm.

Mod. 4



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 10 de 02 de 19 76

[Signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 10 de 02 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra

[Signature]

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ARON

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 11 de 02 de 19 76

[Signature]

Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 124

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de autoria do Vereador Sr. Lázaro de Oliveira Dorta, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Armando de Oliveira Cravo.

P A R E C E R Nº 599/76

A propositura em epígrafe, apresentada pelo nobre par sr. Lázaro de Oliveira Dorta, encontra apoio regimental para tramitar normalmente pela Edilidade, eis que veio instruída de acordo com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno.

Com fundamento no art. 25, Inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios, pode-se afirmar que o projeto encontra suporte legal para ser acolhido pelo E.Plenário.

Ressalte-se, porém, a figura do Dr. Armando de Oliveira Cravo, principalmente no campo da saúde.

Seus dotes pessoais são publicamente reconhecidos, - como o são o seu devotamento, a sua dedicação e o seu empenho à causa da higiene e saúde pública.

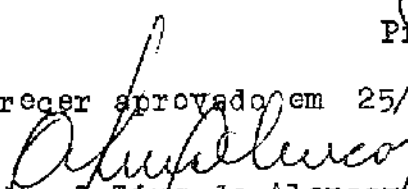
Face aos seus indiscutíveis méritos, torna-se merecedor da homenagem que esta Casa, evidentemente, lhe prestará, aprovando o projeto e outorgando-lhe o título de cidadania desta terra que o agraciando escolheu como sua.

Parecer, portanto, favorável.

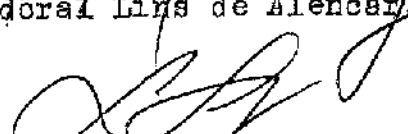
Sala das Comissões, 20/02/1 976.

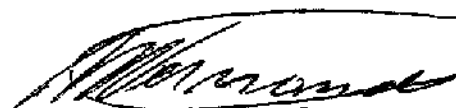

José Silvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 25/02/1 976.


Abdorai Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias.


Luiz Lourenço Gonçalves.


Waldir Fernandes.

-p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 19 76
recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 05 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 05 de 05 de 19 76
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
do despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Avôro

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 3 de Junho de 19 76

[Signature]
Presidente

"CURRICULUM VITAE"

Deleu

nº-128

Nascido em Manaus à 25-11-1913.

Filho de Juventino da Silva Cravo e Carminda de Oliveira Cravo.

Curso Primário em Recife e Maceió.

Curso Secundário em Maceió.

Curso Universitário em :- Faculdade de Medicina da Universidade de Recife. Turma de 1941. Formatura em 06-12-1941.

1941/ -Declarado Aspirante Oficial Médico R/2.

1942/ -Instalou-se em junho com consultório médico em Tupã.

1943/ -Declarado 2º Tenente R/2 pelo 2º RM de São Paulo.

1943/1948-Exerceu as funções de Médico R/2 no III de 5ª RI, sediado em Tupã sem enos para o Ministério da Guerra em substituição aos médicos designados.

1950/ -Nomeado para Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

1951/ -Curso a Faculdade de Higiene e Saúde Pública de São Paulo.

1952/ -Transferido por necessidade do Serviço de Tupã para Vinhedo como médico-chefe, para o Centro de Saúde de Vinhedo.

1962/ -Transferido por necessidade do Serviço do Centro de Saúde de Vinhedo para a cidade de Jundiaí, como Médico Sanitarista auxiliar,

1964/ -Recebeu do Exmo. Sr. Ministro da Guerra a Medalha de Caxias "Pacificador", pelos relevantes serviços prestados ao Exército Nacional.

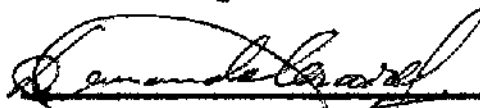
1965/ -Sócio do Lyons Club de Jundiaí.

1969/1973-Designado Médico-Responsável pelo Centro de Saúde de Jundiaí.

1973/ -Designado para médico-coordenador dos Serviços de Assistência Médica do Instituto Nacional da Previdência Social em Jundiaí.

- Médico de várias organizações sindicais e particulares.

Jundiaí, 02 de novembro de 1975.



- ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO -



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 14124

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de autoria do Vereador Sr. Lázaro de Oliveira Dorta, concedendo ao Dr. Armando de Oliveira Cravo o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 618

Formado em Medicina em 1941, pela Universidade do Recife, o Dr. Armando de Oliveira Cravo foi nomeado, em 1950, Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, cursando, no ano seguinte, a Faculdade de Higiene e Saúde Pública de São Paulo. Da chefia médica do Centro de Saúde de Vinhedo, chegava o Dr. Armando a Jundiá, em 1962, como Médico-Sanitarista Auxiliar do Centro de Saúde local. Iniciando ali os serviços que o fariam conhecido e respeitado sanitarista, mereceu, dois anos depois, do Ministério da Guerra, a "Medalha do Pacificador", em reconhecimento ao louvável trabalho prestado anteriormente ao Exército Nacional, como Médico R/2, honraria que lhe veio atestar a capacidade firmada no pouco tempo aqui decorrido.

Nomeado, em 1969, Médico-Responsável do Centro de Saúde de Jundiá, deixou este cargo em 1973, para assumir logo em seguida as funções de Médico-Coordenador dos Serviços de Assistência Médica do INPS nesta cidade, onde tem colocado o seu largo e experimentado conhecimento. Como atividade simultânea, presta inestimável serviço às várias organizações sindicais e particulares locais, mostrando-se, ainda, desde 1965, ativo membro do Lions Clube de Jundiá.

Tem o Dr. Armando de Oliveira Cravo toda uma bagagem de trabalho dedicado a esta cidade, a sua população e às entidades médico-assistenciais, que o faz totalmente digno de receber o título de "Cidadão Jundiáense".

Emitimos, portanto, parecer favorável.

PARECER APROVADO EM 24/03/76.

Sala das Comissões, 19.03.1976.

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente-Relator.

Edmar Corrêa Dias.

Rolando Giarolia.

Antônio Tavares.

João Rivelli.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 123 - de 07 de outubro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO.

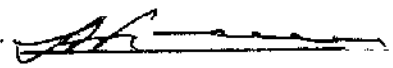
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro - de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Dr. ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Pls. 1-3-29 04/02/76

AUTUADO EM 22/12/1976

DIRETOR GERAL

INTERESSADO: - LAZARO DE OLIVEIRA DORTA

PROC. N.º 14 124

ASSUNTO: - concedendo o título de Cidadão Jundiaieense ao Dr. Armando de Oliveira Cravo.

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA
22/12/75	PROTOCOLADO	
04/02/76	Apresentado à Mesa	
04/02/76	Encaminhado à AJ	
10/02/76	Recebi da AJ c/ parecer nº 1 802 de 06/02/76	
10/02/76	Encaminhado ao Sr. Pte. p/despacho	
18/2/76	Encaminhado ao Sr. Pte. da CJR p/despacho	
20/02/76	Parecer nº 599 da CJR - José S. Bonassi de 25/06/76	
25/2/76	Ao Sr. Pte. p/despacho	
26/2/76	Ao Sr. Pte. da CAG p/despacho	
19/3/76	Parecer nº 618 da CAG-LEONEL - aprovado em 24/03/76	
06/10/76	APROVADO	
	Decreto Legislativo nº 123 de 07/10/76	
	JJ de 10/10/76	